




# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**TODODIA** Quinta, 29 de Junho de 2017 - 10

 **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
Estado de São Paulo

**Resolução:**  
**RESOLUÇÃO Nº 161, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**  
Dispõe sobre alterações da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O §3º do Art. 165 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 165...  
§3º Somente serão lidas no expediente das Sessões Plenárias as proposições protocoladas na Secretaria da Câmara até as 17 (dezesete) horas do dia útil anterior a realização da respectiva Sessão."

**Art. 2º** O Art. 257 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 257. As Sessões Plenárias Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 17h30min."

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2017.

Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.  
Edimilson Marcelo Afonso  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 27 de junho de 2017.  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral  
[www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)